



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.190, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Recepçiona o Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, que altera o Decreto Estadual nº 55.882/2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito de Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o posicionamento técnico do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento a Pandemia COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul e do Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o interesse em recepcionar em âmbito municipal o decreto estadual supramencionado,

DECRETA

Art. 1º Recepçiona no âmbito do município de Coronel Barros, a íntegra do Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, que trata sobre o uso de máscaras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

Michele Santoni
Michele Santoni

Sec.Municipal de Saúde

MICHELE SANTONI
CIC 020.625.120-31
Sec. Mun. Saúde e Assistência Social

Edison Osvaldo Arnt
Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

EDISON OSVALDO ARNT
CIC 576.261.620-72
Prefeito